ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
SEMF - Secretaria Municipal de Finanças

Documento de Formalização de Demanda – DFD 35/2025/GEA-SEMF

Teresina, 21 de maio de 2025.

Ao Senhor
Edgar Carneiro Machado Filho
Secretário de Finanças
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
Pça. Mal. Deodoro, 960. Palácio da Cidade. Teresina - PI CEP: 64.000-160

Assunto: **AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR E DESCARTÁVEIS**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
Nome da Unidade (setor) requisitante: Gerência Executiva de Administração - GEA.

CÓD ITEM	**DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO**	**UNIDADE (MEDIDA)**	**CÓDIGO DO BEM/ SERVIÇO** (e-governe)	**CÓDIGO DO BEM/ SERVIÇO** (CATMAT)	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Café em pó, pacote aluminizado, alto vácuo de 250 g. Descrição detalhada - Café em Pó: Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote.	Pacote	63	606522	2.112	R$ 11,66	R$ 24.625,92
02	Açúcar Cristal - pacote de 1kg. Descrição detalhada – Açúcar Cristal, pacote de 1kg. Atender a Instrução Normativa 47, 2018, do Ministério da Agropecuária e Agricultura.	Pacote	2	603269	1.000	R$ 4,11	R$ 4.110,00
03	Copo descartável com capacidade de 180 ml, confeccionado em material poliestireno não tóxico, temperatura máxima de uso 100° C, apresentação pacote com 100 unidades.	Pacote	497	612245	3.000	R$ 3,40	R$ 10.200,00
04	Copo descartável com capacidade 50 ml, confeccionado em material poliestireno não tóxico, temperatura máxima de uso 100° C, apresentação pacote com 100 unidades.	Pacote	499	419309	300	R$ 1,97	R$ 591,00

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO (Explicar o motivo e a importância da aquisição, o que será resolvido com a compra. Quando solicito a compra de algo, o que estou resolvendo?)

A aquisição de café, açúcar e descartáveis visa atender a toda a Secretaria Municipal de Finanças - SEMF que conta com cerca de 23 gerências executivas, com diversos serviços ofertados a população, totalizando mais de 300 (trezentos) servidores diretos e indiretos além de 6 (seis) instalações prediais distribuídas em duas zonas da cidade.

A aquisição é necessária para suprir as demandas diárias das atividades administrativas e institucionais desta secretaria. Esses itens são de consumo habitual nos setores administrativos, salas de reuniões e eventos internos atendidos pela Administração Municipal, proporcionando estímulos e satisfação no ambiente de trabalho

Sabe-se que a bebida café, estimula o nível de atenção e concentração nos indivíduos e sua produtividade é potencializada nas pessoas que tomam uma xícara de café antes de se envolverem em suas atividades, trabalhando de maneira mais construtiva.

Ademais, o estoque dos produtos adquiridos na contratação anterior chegaram ao fim e faz-se necessária a reposição.

Dessa forma, a aquisição proposta visa atender à demanda recorrente da SEMF, contribuindo para o adequado funcionamento da Secretaria e para a manutenção de um ambiente de trabalho saudável, eficiente e acolhedor.

2. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR (Pode ser elaborada com base em aquisições anteriores ou por uma pesquisa simples site, por exemplo. É necessário documentar a origem da informação)

R$ 39.526,92 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).

3. GRAU DE PRIORIDADE (Se não houver definição administrativa, com base no plano estratégico, deixar em branco)

Alta.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A REQUISIÇÃO DO BEM/ PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO (S) (Data que o serviço deve ser executado ou o bem deve ser entregue)

Imediatamente.

5. EXISTE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM? (Informar se a contração está vinculada a outro item. Exemplo: seringa e agulha; bisturi e sutura, medicamentos complementares)

Não.

Documento assinado eletronicamente por **Syalle de Azevedo Costa**, **Chefe de Gerência Executiva**, em 26/05/2025, às 11:37, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **12257123** e o código CRC **C304D5BA**.

Referência: Processo nº 00043.008621/2025-54 SEI nº 12257123